



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: IASOCIAL - Instituto de Assistência Social		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Higiene Dental do IASOCIAL – Instituto de Assistência Social, com a qualificação Auxiliar de Consultório Dentário, com validade até 31.12.2007.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº: 04556007-2	PARECER Nº: 0783/2005	APROVADO EM: 08.11.2005

I – RELATÓRIO

I.1. HISTÓRICO

Bezaliel Teixeira de Castro, diretor presidente do IASOCIAL – Instituto de Assistência Social, solicita deste Conselho o reconhecimento Técnico em Higiene Dental –THD, com a qualificação em Auxiliar de Consultório Dentário protocolizado no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional sob o nº 23.000011/2005-72 – NIC.

A assessoria técnica emite a Informação nº 027/2005, verificando que:

- o ofício requerimento deve ser refeito substituindo o decreto nº 2.208/97 que foi revogado pelo de nº 5.154/2004;
- o plano de curso deve ser refeito acatando as determinações constantes da referida informação;
- na organização curricular deve ser organizado o calendário escolar para que a carga horária seja cumprida e devem ser ampliadas as competências profissionais.

Este Conselho de Educação recebe ofício de Marcos Aurélio Lima de Castro, diretor presidente do IASOCIAL – Instituto de Assistência Social, datado de 16 de maio de 2005, juntamente com a documentação solicitada pela assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste CEC.

A assessoria procedeu à análise da documentação recebida e emitiu a Informação nº 55/2005, verificando que a documentação da instituição está completa, sugerindo então que se proceda à visita de especialista para verificar *in loco* as condições de oferta do curso.

I.2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A documentação que compõe este processo foi analisada pela assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação, e a avaliação do curso realizada por especialista da área de Odontologia.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0783/2005

Os documentos são os listados a seguir:

- requerimento do diretor Presidente Bezalier Teixeira de Castro;
- protocolo do plano de curso nº 23.000011/2005-72;
- plano de curso;
- quadro de apresentação da capacidade instalada do curso;
- fotografias das instalações do curso;
- convênio celebrado entre a instituição e o Centro de Saúde Anastácio Magalhães;
- convênio celebrado entre a instituição e o CEO – Joaquim Távora;
- cópia do Convênio celebrado entre a instituição e SPASORRISO;
- cópia do termo de compromisso de estágio;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- certificado do credenciamento;
- autorização temporária em favor de Diana Maria Lopes Gomes com validade até 31.03.2005;
- autorização temporária em favor de Renata Cordeiro Teixeira com validade até 31.03.2005;
- autorização temporária em favor de Caio de Santiago Dutra com validade até 31.03.2005;
- autorização Temporária em favor de José Afonso Ferreira Chacon com validade até 31.03.2005;
- autorização temporária em favor de Maria do Socorro Galdino Mota com validade até 31.03.2005;
- habilitação em favor de Maria Serlândia Corrêa Valente;
- habilitação em Pedagogia em favor de Ana Marêza de Macedo;
- habilitação em Pedagogia em favor de Silvia Vasconcelos Mota;
- graduação cirurgião dentista de Marcus Vinicius Bastos Raulino;
- graduação cirurgião dentista em favor de Marcelo Sales Cavalcante;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0783/2005

- graduação cirurgião dentista de Álvaro de Oliveira Rocha Júnior;
- ficha de informação escolar;
- ofício SG nº 001/2005;
- informação nº 027/2005;
- folha de despacho;
- novo requerimento do IASOCIAL;
- plano de curso - 2ª versão;
- autorização temporária em favor de Beatriz de Brito Bezerra com validade até 31.03.2005;
- graduação cirurgião dentista em favor de Beatriz de Brito Bezerra;
- informação nº 055/2005;
- relatório de avaliação;
- plano de curso - versão final;
- calendário atualizado;
- termos de convênio;
- informação nº 097/2005.

I.3. SITUAÇÃO LEGAL

O IASOCIAL - Instituto de Assistência Social com sede na rua São Paulo, 843, CEP: 60030-100, Centro, nesta Capital, é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos. Ela está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.156.086/0001-95, com atividade principal a Educação Profissional de Nível Técnico. O Plano de Curso de Técnico em Higiene Dental com a qualificação em Auxiliar de Consultório Dentário está protocolizado no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, sob o Número de Identificação Cadastral (NIC) nº 23.000011/2005-72. A instituição está reconhecida e tem cursos técnicos reconhecidos até 31/12/2006, conforme Parecer CEC nº 0241/2004.

O corpo técnico-administrativo é composto pela diretora pedagógica Ana Mareza de Macedo, registro nº 2305 e pela secretária escolar, Maria Serlândia Correia Valente, registro nº 6478.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0783/2005

O projeto pedagógico está estruturado com base na legislação em vigor apresentando justificativa e objetivos, áreas de abrangência, clientela, metodologia, acompanhamento e avaliação, cronograma de execução e certificação.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/1996.

I.4. Plano de Curso de Técnico em Higiene Dental

I.4.1. Organização Curricular:

Os currículos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio são integrados por componentes curriculares segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e os Referenciais Curriculares Nacionais da área profissional em saúde, sub-área de saúde dental. Desta forma, a instituição, através de seus docentes e técnicos, elaborou um conjunto de competências para o curso de Técnico em Higiene Dental que atende aos princípios gerais da educação profissional e aos princípios específicos da formação de competências para a laboralidade e a inserção no mercado de trabalho.

O curso de formação Técnico em Higiene Dental tem uma carga didática de 1800 horas-aula divididas em dois blocos, acrescidas de 600 horas de estágio supervisionado.

O bloco I com carga horária de 680 horas-aula, ao concluí-lo, o aluno receberá o certificado correspondente a Auxiliar de Consultório Dentário.

O bloco II possui carga didática de 520 horas-aula.

Ao concluir os dois blocos didáticos, realizado o estágio supervisionado de 600 horas e concluído o ensino médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Higiene Dental.

De acordo com a descrição no projeto pedagógico do curso, a escola coloca à disposição do curso salas de aulas equipadas com carteiras individuais, quadro branco, retro-projetor e um laboratório para as aulas práticas de manipulação de materiais dentais, amostra de instrumentais etc. Lista também os materiais e equipamentos permanentes que os alunos utilizarão no decorrer do curso.

A instituição celebrou convênios de cooperação técnica para a realização



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0783/2005

de estágio supervisionado com as seguintes instituições de saúde: Centro de Saúde Anastácio Magalhães, CEO Joaquim Távora e SPASORRISO, todos com sede nesta Capital.

I.4.2. Corpo Docente

O corpo docente é composto por oito graduados em Odontologia, todos com autorização temporária emitida pelo CREDE, de Fortaleza. A coordenação técnica do curso fica sob a responsabilidade de Marcus Vinicius Bastos Raulino.

I.4.3 Acervo Bibliográfico

O acervo bibliográfico é composto por vinte e sete títulos específicos da área de Odontologia.

I.4.4. Avaliação do Especialista

As instalações do IASOCIAL foram visitadas em 15 de julho do corrente ano pelo Prof. Thiago Pelúcio Moreira, avaliador designado pela Presidência deste CEC para verificar as condições de oferta do curso Técnico em Higiene Dental e Qualificação em Auxiliar de Consultório Dentário. O especialista avaliador emitiu parecer favorável sujeito ao atendimento de suas recomendações.

De acordo com a informação nº 097/2005 da assessoria técnica, a instituição acatou as recomendações do avaliador:

1. englobou na organização curricular outras patologias além das já existentes, como é o caso do câncer bucal, fendas e fissuras lábio-palatais, má-oclusão, necessidade de prótese etc;
2. retirou a disciplina Radiologia e englobou seus conteúdos na disciplina ACD na Clínica Odontológica;
3. suprimiu a disciplina Anatomia e Escultura por não está inserida nas competências autorizadas ao THD pelo Conselho Federal de Odontologia; sua prática é ilegal;
4. incluiu a disciplina THD no Programa de Saúde da Família;
5. adquiriu 50 (cinquenta) títulos específicos para a área de Técnico em Higiene Dental;
6. celebrou convênios com mais três unidades de saúde para a realização do estágio supervisionado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional, descritos na lei nº 9.394/1996, assim



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0783/2005

como às normas específicas contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, na Resolução CNE/CEB nº 04/1999 do Conselho Nacional de Educação e no Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e na Resolução nº 389/2004, deste Conselho.

III – RECOMENDAÇÕES DO RELATOR

O relator recomenda que a direção da instituição IASOCIAL - Instituto de Assistência Social envide esforços no sentido de aumentar o acervo bibliográfico, em títulos e em quantidade de exemplares e exija que as autorizações temporárias dos professores sejam atualizadas.

IV – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste CEC e o relatório de avaliação do Prof. Thiago Pelúcio Moreira, o nosso voto é no sentido de que seja dado o reconhecimento ao Curso Técnico em Higiene Dental, com Qualificação em Auxiliar de Consultório Dentário, a ser ministrado pelo IASOCIAL - Instituto de Assistência Social, em sua sede nesta Capital, até 31.12.2007, devendo solicitar, autorização deste CEC caso deseje descentralizar o referido curso, conforme determina a Resolução nº 389/2004.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2005.

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0783/2005

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC